



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 164, de 26 de novembro de 1963.

Autoriza a compra de móveis, utensí -
lios e veículos.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu san -
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adqui -
rir, mediante concorrência pública ou administrativa e para os serviços /
desta Prefeitura, móveis, utensílios e veículos de acordo com as dotações/
abaixo discriminadas:

8-00-2 - Aquisição de móveis e utensílios.....	R\$ 50 000,00
8-02-2 - Aquisição de móveis e utensílios.....	R\$ 80 000,00
8-07-2 - Aquisição de móveis e utensílios.....	R\$ 70 000,00
8-10-2 - Aquisição de móveis e utensílios.....	R\$ 20 000,00
8-33-2 - Aquisição de móveis e utensílios.....	R\$ 300 000,00
8-89-2 - Aquisição de veículos e semoventes para o matadouro municipal.....	R\$ 200 000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º,
de janeiro de 1964.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhe -
cimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão /
inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis
em 26 de novembro de 1963.

O Secretário

Wolnei Parreira de Almeida

O Prefeito Municipal

Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 95, com
o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o
Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 13 de outu -
bro de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

JOHANNES DA SILVA
JOHANNES DA SILVA
-Prefeito Municipal -